



Enap

Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil

Módulo

3

Sobre acessibilidade e
atuação profissional.



Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Educação Continuada

Paulo Marques

Coordenador-Geral de Educação a Distância

Carlos Eduardo dos Santos

Coordenadora de Desenvolvimento

Marcela Coimbra de Albuquerque

Supervisores Técnicos:

Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Rodrigo Abreu de Freitas Machado – Coordenador-Geral

Rafaele Dib Ubaldino de Freitas

Consultoria Técnica: 2F Arquitetura e Serviços LTDA ME

Contratada por meio do Projeto UNESCO 914BRZ3046 - "Inclusão da Pessoa com Deficiência: Ampliando conhecimentos e Aperfeiçoando mecanismos de Promoção, Formulação de políticas Públicas de Acessibilidade"

Curso produzido em Brasília 2019.

Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório Latitude e Enap.

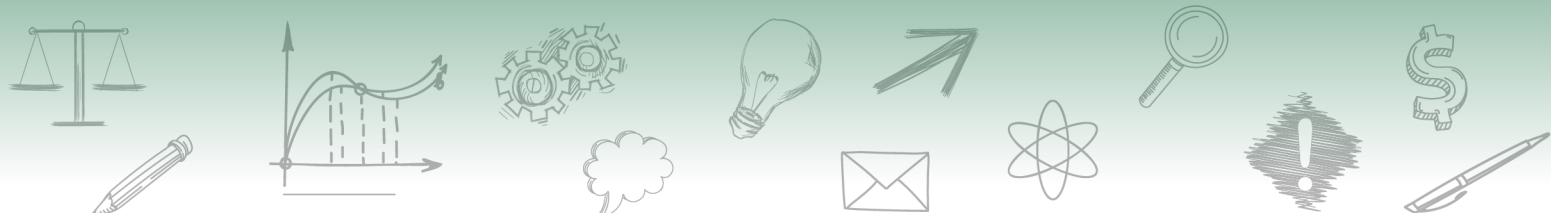


Enap, 2019

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada

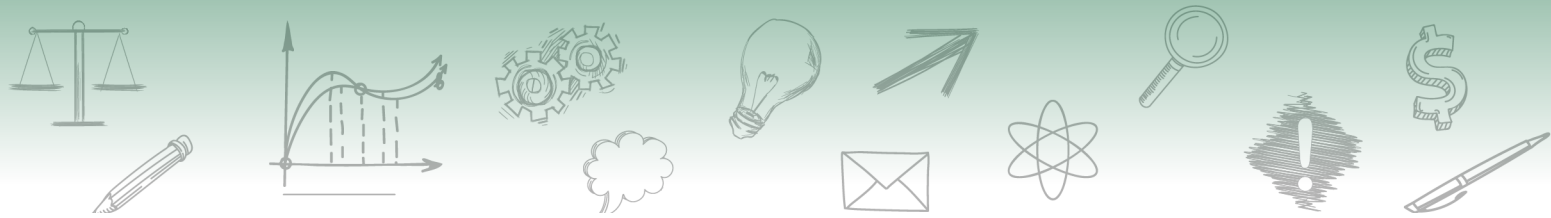
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



Sumário

| | |
|--|-----------|
| 3.1. Conceito de Acessibilidade | 5 |
| 3.2. Acessibilidade, legislação e atuação profissional..... | 8 |
| 3.3. Acessibilidade espacial e seus componentes | 13 |
| Orientação espacial | 13 |
| Comunicação e informação | 15 |
| Deslocamento | 16 |
| Uso | 17 |
| 3.4 Metodologias de avaliação da acessibilidade | 20 |
| Referências..... | 24 |





Módulo 3 Sobre acessibilidade e atuação profissional.

3.1. Conceito de Acessibilidade

O conceito social de **deficiência** dá primazia à pessoa, e reconhece seu direito à dignidade, à igualdade e à autonomia. O Módulo 1 do “Curso de Acessibilidade em Espaços de Uso Público no Brasil - Conceitos Básicos” fala sobre esse conceito, traz um breve histórico das lutas e movimentos das pessoas com deficiência por seus direitos à igualdade e inclusão social, mostra a importância de eliminar as barreiras nos ambientes humanos que limitam a realização de atividades e restringem a participação de todas as pessoas em condições de igualdade, e introduz o conceito de Desenho Universal. Também apresenta um panorama sobre os números de pessoas com deficiência no mundo, e no Brasil, e os principais documentos, tratados e leis que estabelecem os direitos, políticas e estratégias de ação para promover a inclusão social de pessoas com deficiência.

O Módulo 02 examina, em maior detalhe, as interações entre as barreiras em diversos ambientes e as pessoas com deficiência, considerando seus **impedimentos**. Apresenta a classificação sobre os tipos de limitações a atividades humanas que os meios ambientes podem causar, e como as características ambientais podem se constituir em elementos **facilitadores**, quando utilizado o **Desenho Universal**, ou em **barreiras** para a realização destas atividades.

Vamos, neste Módulo 03, apresentar conceitos de acessibilidade a partir de uma visão de Desenho Universal visando apoiar ações para a construção de espaços que possam oferecer as condições necessárias para a inclusão de todas as pessoas, identificando e eliminando as barreiras que impedem sua participação.

Usualmente, estudos de acessibilidade nos meios urbanos levam em conta a oferta, a localização, a qualidade e a variedade das atividades existentes, assim como as maneiras possíveis de atingi-las, analisando distâncias, opções de transporte e de mobilidade. Um exemplo desse sentido da palavra é a comparação do grau de acessibilidade entre bairros de uma cidade, em relação às distâncias entre áreas de moradia e a localização de equipamentos e serviços (tais como: escolas, centros de saúde, hospitais, bancos, comércio, etc.) incluindo na análise as condições de mobilidade dos meios de transporte, sua frequência e custos para atingir essas atividades-fim.

No entanto, o conceito de acessibilidade possui um significado mais amplo que está estreitamente vinculado à definição de inclusão e cidadania. A cidadania é definida como um direito social inalienável, onde cada pessoa tem iguais direitos à habitação, alimentação, educação, saúde, trabalho, justiça, liberdade e dignidade. Condições efetivas de cidadania estão fortemente ligadas à acessibilidade, pois dependem da distribuição espacial de serviços e equipamentos, de condições de moradia, sistemas de transporte, oportunidades de trabalho e de participação em todos os aspectos da vida social.



O conceito de inclusão se refere à possibilidade de participação social em condições de igualdade e sem discriminação. No caso de pessoas com deficiência, reconhecer sua diversidade é fundamental para promover as modificações necessárias com o intuito de equiparar suas oportunidades e criar as condições necessárias para sua inclusão.

Por se tratar de um problema complexo, que envolve desde a capacitação do indivíduo com deficiência e a conscientização da sociedade, até a garantia de seus direitos sociais de acesso à atividades e serviços de educação, saúde, trabalho, cultura e lazer, meios de comunicação e tecnologia, vários aspectos inter-relacionados devem ser considerados para a obtenção efetiva da inclusão. São estes:

- o comportamento sociocultural de convivência e eliminação da discriminação em relação à deficiência;
- a existência de leis, políticas e ações de inclusão, e a dotação de recursos financeiros para sua efetivação;
- as condições de saúde pública, e atendimento médico para a prevenção de deficiências e fornecimento de serviços de tratamento e reabilitação;
- a disponibilidade e acesso às tecnologias assistivas – incluindo equipamentos, produtos e serviços utilizados para manter ou melhorar as capacidades funcionais de pessoas com deficiências;
- a melhoria das condições de acessibilidade ambientais, eliminando barreiras que podem impedir ou dificultar a realização de atividades desejadas.

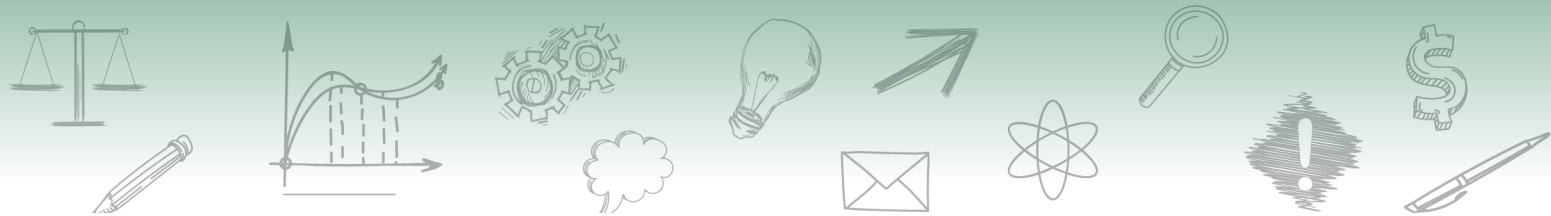
SAIBA MAIS

■ Veja em conteúdos de consulta, PowerPoint sobre tecnologias assistivas

A atual legislação brasileira de acessibilidade visa garantir os direitos de igualdade e de cidadania às pessoas com deficiência, através do desenvolvimento de políticas de inclusão em vários níveis, estabelecendo regras e condições para permitir a acessibilidade aos meios físico, social, econômico, cultural e de lazer.

SAIBA MAIS

As principais leis e normas de acessibilidade em vigor no Brasil estão disponíveis para consulta na biblioteca do curso, com respectivos links. Na Bibliografia de todo o curso, além destas, encontram-se normas e regulamentações específicas.



A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada pelo governo brasileiro em 2007 e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, estabelece em seu artigo 9, item 1:



A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:

- a) Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho;
- b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.



SAIBA MAIS

No módulo 1 do “Curso de Acessibilidade em Espaços de Uso Público no Brasil - Conceitos Básicos” você vai encontrar o conceito de barreiras, sua classificação em barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, o que são barreiras atitudinais e tecnológicas, assim como exemplos ilustrados dos diversos tipos de barreiras.

Conseqüentemente, para atender à legislação, as características dos ambientes de uso público devem possibilitar seu acesso e boas condições de uso para todas as pessoas. É importante destacar que as condições de acessibilidade são obrigatórias não só para ambientes e edificações que abrigam serviços básicos, como educação e saúde, mas estas mesmas condições devem fazer parte de locais de trabalho, de locais que abrigam atividades de comércio, serviços e atendimento ao público (tais como bancos e correios), assim como dos ambientes e locais que abrigam atividades culturais e de lazer. Todos devem poder participar de eventos e shows, frequentar bibliotecas, cinemas e teatros, parques e espaços esportivos.

A acessibilidade aos meios de transporte é essencial para permitir o deslocamento de pessoas com deficiência. Os sistemas de transporte devem ser considerados como um todo, e as condições de acessibilidade devem ser cumpridas não só em terminais e pontos de paradas, como incluir os percursos até os mesmos, as condições de acesso à informação sobre o funcionamento



do sistema, e as condições de uso dos veículos em si. Todos os sistemas de transporte público devem ser considerados: de ônibus, de metrô, aéreos e aquaviários.

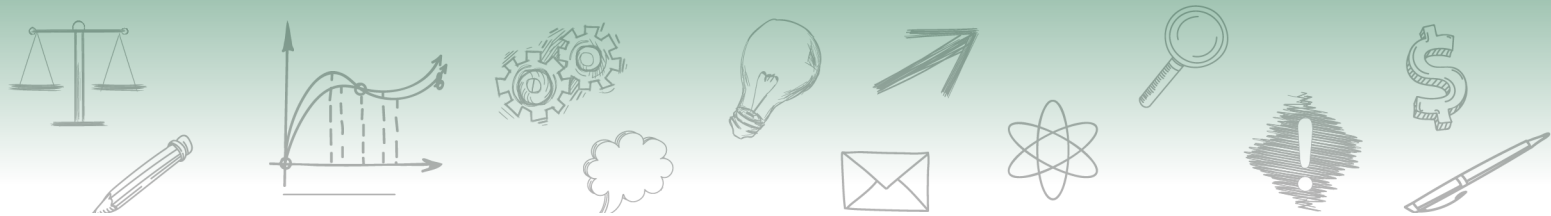
Especialmente importante é garantir para todas pessoas, e em especial para as pessoas com deficiência, a acessibilidade à informação e à comunicação. Seu acesso é importante em todos os espaços, e essencial para o atendimento em serviços públicos (por exemplo, para possibilitar a comunicação de um paciente surdo num hospital), e para o uso de transporte público (por exemplo, para possibilitar a um passageiro cego saber qual ônibus chegou no ponto de parada). A acessibilidade de sistemas informativos e de comunicação envolve: a compreensão e uso de sistemas digitais, as possibilidades de visualização e de aproximação e uso de seus suportes (pessoas em cadeiras de rodas devem poder ver as informações em painéis eletrônicos em um terminal rodoviário), assim como a compreensão da informação em si veiculada.

Este módulo está centrado no campo da acessibilidade aos espaços físicos de vivência humana, mas é importante ter em mente que a acessibilidade e inclusão são conceitos mais amplos, que dependem de fatores socioculturais, políticos e econômicos. Entre estes fatores, situa-se a própria atuação e formação dos profissionais que já são, ou serão no futuro, responsáveis pela construção de espaços acessíveis para todos.

3.2. Acessibilidade, legislação e atuação profissional

A Constituição Brasileira de 1988 garante o direito de igualdade a todos cidadãos sem nenhuma forma de discriminação. Esse direito inclui o acesso à moradia, ao trabalho e a serviços essenciais como educação e saúde para todas pessoas, independentemente de sexo, idade, cor, credo, condição social ou deficiência. Desde sua promulgação até os dias de hoje, uma série de ações políticas e legislativas visando a inclusão de pessoas com deficiência tem sido realizada, sendo obrigação do estado garantir sua implementação.

Entre as leis e normas técnicas de acessibilidade e Desenho Universal brasileiras podemos destacar: a norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em vigor, ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e a Lei Federal nº 10.098, de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, que tornou obrigatório o cumprimento das normas de acessibilidade em todos os espaços de uso público no Brasil, estipulando prazos para seu cumprimento.



SAIBA MAIS

Veja o texto completo da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, em conteúdos de expansão deste bloco, ou através do link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm

Nestes conteúdos você também pode consultar o texto completo do Decreto nº 5.296, de 2004, ou acessar o link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm

A Norma ABNT NBR 9050:2015, e outras normas de acessibilidade, são de livre acesso e encontram-se disponíveis no link: <http://www.abntcolegao.com.br/mpf/default.aspx?T=9BC37A821F0D>

DESTAQUE

O Decreto nº 5.296, de 2004, estabelece a obrigatoriedade do cumprimento das normas técnicas de acessibilidade da ABNT e fixou o prazo de 30 meses, a partir de sua publicação, para a promoção de adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público, ou seja, aqueles administrados por órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos.

Mais recentemente, foi instituída a LBI – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”.

SAIBA MAIS

Para conhecer todas as disposições da Lei Nº 13.146, de 6 julho de 2015, consulte-a no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Esta lei estabelece a obrigatoriedade do atendimento aos requisitos de acessibilidade previstos pelas normas técnicas vigentes e de acordo com os princípios do Desenho Universal na aprovação de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de comunicação e informação, e de transporte, bem como na construção, na reforma, na ampliação ou na mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo.

Além disso, a LBI exige das entidades de fiscalização profissional de engenharia e arquitetura a declaração do profissional, na Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, quanto ao atendimento às regras de acessibilidade e exige das prefeituras a elaboração de planos diretores,



códigos de obras e de posturas, assim como leis de uso e ocupação do solo, atendendo à atual legislação.

As prefeituras também são responsáveis por verificar o atendimento das regras de acessibilidade antes de: aprovar ou licenciar projetos arquitetônicos; emitir certificados de conclusão de obra, habite-se; e conceder ou renovar alvarás de funcionamento para qualquer atividade.

IMPORTANTE

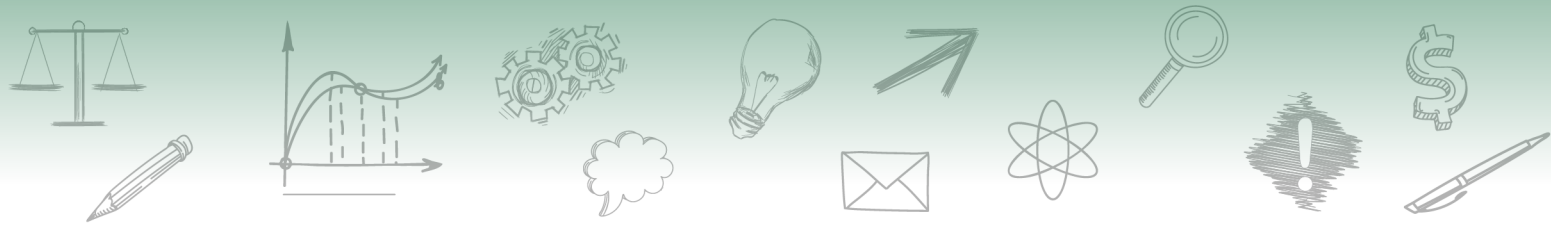
Deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação, por qualquer ação ou omissão, constitui ato de improbidade administrativa, que atenta contra os princípios da administração pública, de acordo com a LBI, em seu artigo 103.

DESTAQUE

Apesar do conjunto de leis e normas brasileiras estabelecer a obrigatoriedade da adequação dos espaços e equipamentos de uso público (com prazo que se esgotou em junho de 2007), permitindo o seu acesso para todos, o que ainda se observa é a falta de acessibilidade, tanto nos espaços urbanos, quanto nos serviços de transporte, nos meios de comunicação e nas edificações de uso público, na maioria das cidades brasileiras.

Um dos motivos para esta inadequação de projetos e obras pode ser a relativa novidade do campo de conhecimento, e a ausência dos conteúdos de Acessibilidade e Desenho Universal em muitos programas curriculares universitários, principalmente nos cursos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Design. Esta ausência precariza e torna superficial o conhecimento dos profissionais responsáveis pela aprovação e fiscalização de projetos, assim como o dos profissionais responsáveis pelo planejamento de reformas e novos espaços de uso público acessíveis.

Soma-se ao caráter generalista das normas técnicas, e a falta de conhecimento sobre as necessidades das pessoas com deficiência, a grande diversidade de situações dos ambientes construídos num país de dimensões continentais como o Brasil. Estes três fatores associados limitam, e por vezes impedem, a aplicação das soluções previstas pelas normas de forma adequada. Podemos citar, apenas como exemplos de difícil adequação entre norma e realidade, a adequação de passeios públicos com instalação de pisos táteis em áreas históricas, áreas litorâneas, ou em áreas de palafitas (estivas).



SAIBA MAIS

Ver em conteúdos de expansão as dissertações:

- **Acessibilidade espacial para idosos em zonas turísticas balneares costeiras: estudo de caso em Balneário Camboriú/SC (de Franciele Fantini).**

Link: <https://core.ac.uk/download/pdf/30405536.pdf>

- **Acessibilidade Espacial nas Calçadas em Estivas no Pará: Estudo de Caso na Ilha do Combu e na Cidade de Afuá. (de Erica Correa Monteiro).**

Link: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/159408>

- **Acessibilidade para idosos em áreas públicas de lazer. (de Vanessa Goulart Dornelles).**

- Link: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/89090/226213.pdf>

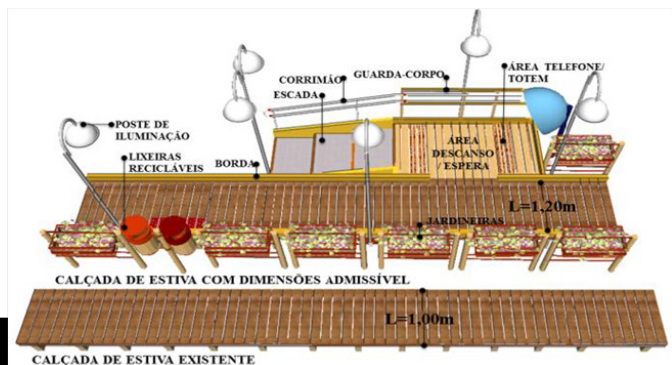


Fig. 1: Solução proposta pela Arq. Érica Corrêa Monteiro em sua Dissertação de Mestrado para acessibilidade de calçadas de estiva (área de palafitas) na Ilha de Afuá, no Arquipélago de Marajó. Fonte: Monteiro (2015).

Estão disponíveis para livre consulta e acesso não só normas técnicas de acessibilidade nacionais e internacionais, assim como manuais de avaliação, cartilhas elaboradas por diversos órgãos públicos e prefeituras, que incluem roteiros para avaliação e soluções técnicas padrão de acessibilidade. É importante ao consultar estes materiais, principalmente para utilizar as planilhas de avaliação de acessibilidade, ou soluções técnicas sugeridas, verificar se estão atualizadas de acordo com a norma técnica em vigor, a NBR 9050:2015.

Está disponível, ainda, o Manual de Adaptações de Acessibilidade, publicado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que orienta o gestor do órgão federal a



implementar a acessibilidade nas edificações sob sua responsabilidade, por meio de ferramentas que auxiliam na realização do diagnóstico da situação de acessibilidade dos edifícios e a especificar os serviços necessários às adaptações.

SAIBA MAIS

O Manual de Adaptações de Acessibilidade pode ser encontrado no link: <http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/programas/acessibilidade>

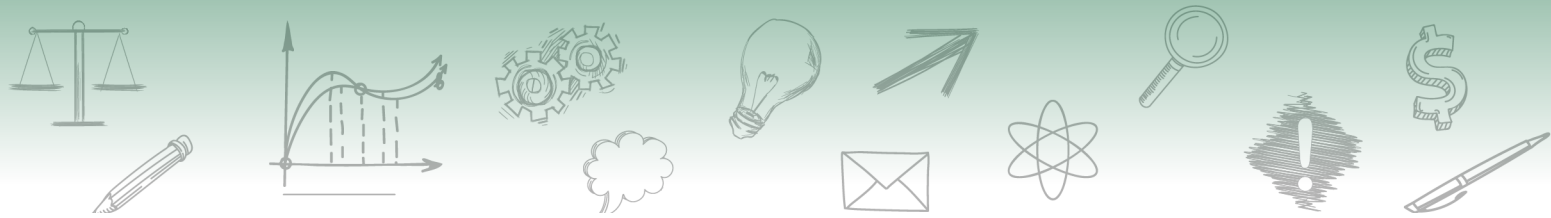
No entanto, o fácil acesso à informação, sem estar acompanhada de uma base conceitual e a compreensão sobre as limitações e restrições colocadas por diversos tipos de barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência, dificulta a seleção de informações e sua aplicação em situações práticas de atuação profissional. Para compreender as normas existentes e possibilitar ações de fiscalização quanto à sua aplicação, ou o desenvolvimento de soluções de acessibilidade para os ambientes construídos urbanos e edificados, é necessário considerar, desde o início, a diversidade humana. Crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com algum tipo de deficiência possuem habilidades e necessidades diversas, inerentes às suas faixas etárias e características físico-funcionais.

SAIBA MAIS

Sobre os conceitos de limitação ambientais a atividades e restrição consulte o Módulo 2 do “Curso de Acessibilidade em Espaços de Uso Público no Brasil - Conceitos Básicos”.

Se, por um lado, é possível colocar-se na posição de pessoas com dificuldades físico-motoras, principalmente usuárias de cadeira de rodas, e isso se reflete no número de itens e detalhamento da própria NBR 9050, é bastante complexo compreender quais as barreiras enfrentadas por pessoas com deficiências sensoriais visuais e auditivas, ou pessoas com deficiências múltiplas.

Visando ampliar o conhecimento nesta área, vamos, a seguir, aprofundar o conceito de acessibilidade espacial e de seus componentes, que estão baseados na consideração das necessidades de todas as pessoas, para a criação de ambientes acessíveis. É importante salientar que esta classificação dos componentes de acessibilidade espacial visa organizar e sistematizar os vários aspectos envolvidos em projetos de acessibilidade. No entanto, a acessibilidade deve sempre estar inserida numa perspectiva de Desenho Universal, e buscar atender todos os componentes, considerando as necessidades de todos, e de cada um de seus usuários, considerando sua diversidade.



3.3. Acessibilidade espacial e seus componentes

Para garantir a acessibilidade de espaços de uso público já existentes, ou criar novos espaços acessíveis, é preciso, em primeiro lugar, saber quais suas funções e atividades. A seguir, deve-se considerar as necessidades de pessoas com diferentes deficiências para a sua realização. A partir deste conhecimento, é possível identificar nas características dos espaços e seus equipamentos, quais as barreiras existentes e os graus de limitação ou restrição que essas podem causar, para a realização das atividades.

As normas técnicas existem para orientar esta avaliação e a elaboração de soluções, mas somente a sua utilização indiscriminada não garante que um ambiente seja acessível para todos seus usuários. Isto se deve ao fato de que as normas são necessariamente generalistas, para poderem ser aplicadas em ambientes diversos. No entanto, principalmente nas reformas ou espaços urbanos, as particularidades das funções dos edifícios, ou suas características dimensionais, não permitem por vezes a sua aplicação. Por outro lado, a compreensão das necessidades e dificuldades de pessoas com deficiência, em toda a sua diversidade, permite identificar não só os problemas e barreiras, como propor novas soluções (que podem não estar ainda normatizadas).

DESTAQUE

Considerando as dificuldades citadas, para avaliar, fiscalizar e propor soluções de acessibilidade para espaços de uso público dividimos a acessibilidade em quatro componentes: orientação espacial, comunicação, deslocamento e uso.

A seguir apresentamos a definição de cada um dos componentes de acessibilidade espacial, com a descrição de seus principais fatores, e a proposição de diretrizes para permitir a acessibilidade, minimizando as limitações a atividades para pessoas com deficiência.

Orientação espacial

As condições de orientação espacial dependem das características ambientais dos lugares que permitem às pessoas reconhecerem sua identidade e funções, assim como tomar decisões para seu deslocamento e uso.

Para uma pessoa se orientar espacialmente vários processos interligados ocorrem. Em primeiro lugar, é necessário obter informações ambientais por meio dos sentidos (principalmente informações visuais e auditivas). Essas informações devem ser compreendidas através de processos cognitivos, para permitirem a sua representação mental e a definição das ações a tomar. Conseqüentemente, as condições de orientação de cada pessoa dependem por um lado das informações ambientais existentes, tais como: as configurações arquitetônicas, os suportes informativos adicionais (placas, sinais, letreiros etc.), os sons do ambiente (que permitem identificar atividades e eventos). Por outro lado, as condições da própria pessoa de perceber,



através dos sentidos, estas informações espaciais vai afetar sua capacidade de compreender seu sentido, tomar decisões, e agir, afetando assim sua orientação espacial como um todo.



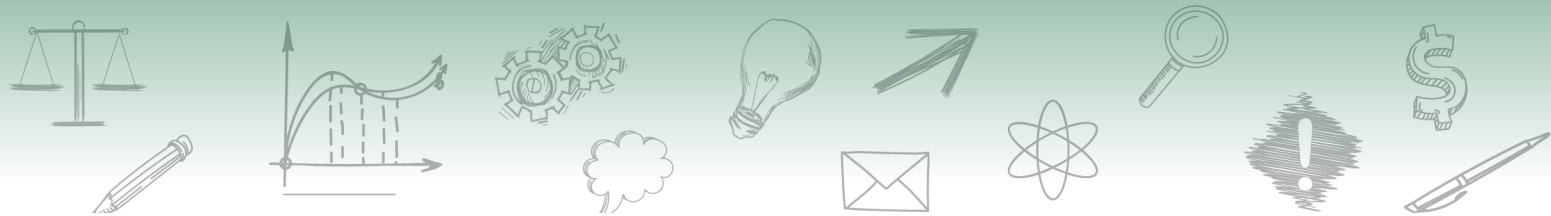
Fig. 2: Neste terminal rodoviário podem-se reconhecer as diferentes áreas de uso (espera, área de circulação, portões de acesso aos decks de ônibus identificados por números) pela disposição do mobiliário. Pisos táteis sinalizam as áreas de circulação e os acessos para cada portão de acesso aos decks de ônibus.

Fonte: Acervo pessoal de Marta Dischinger.

DESTAQUE

Ao avaliar as condições de orientação de um lugar temos que considerar especialmente as necessidades das pessoas com deficiências sensoriais e/ou intelectuais, pois essas possuem maiores dificuldades em obter informações e/ou compreendê-las. Pessoas idosas, que possuem diminuição de suas capacidades visuais e auditivas, também devem ser consideradas.

Os principais elementos de orientação do espaço físico a avaliar, quanto às suas possibilidades de fornecer informação arquitetônica, que permitam a todas as pessoas saber onde estão, o que fazer e para onde ir, são: a estrutura urbana, a tipologia das edificações, a visibilidade de suas partes, a organização funcional das atividades, o formato e conteúdo das informações adicionais visuais, táteis e sonoras.



DICA

Na biblioteca do curso é possível assistir à videoaula “Os sentidos como sistemas perceptivos” para compreender quais são os sentidos humanos e como ocorre o processo de obtenção de informações ambientais necessários para a orientação espacial.

Comunicação e informação

As condições de comunicação e informação dos lugares dizem respeito às possibilidades que todas as pessoas têm para trocar informações interpessoais e acessar informações por meio de sistemas e tecnologias da informação e comunicação. Este acesso aos meios de comunicação humana e à informação deve permitir sua percepção através dos sentidos, sua compreensão e a participação nas atividades a eles relacionadas. Por exemplo: uma pessoa estrangeira que possui um “smartphone”, com tradutor, pode solicitar atendimento num hospital; um aluno surdo que frequenta escola inclusiva do ensino regular tem direito a ter um professor de apoio que domine a língua de sinais. Além disso, restaurantes devem disponibilizar cardápio em Braille, e as embalagens de produtos devem possibilitar a identificação de seu conteúdo para pessoas cegas.

DICA

Exemplos de itens de tecnologia assistiva que apoiam a realização de atividades ligadas à comunicação humana e obtenção de informações podem ser vistos no PowerPoint sobre Tecnologias Assistivas em conteúdos de consulta.

Em todos locais de uso público, em especial em aeroportos, terminais rodoviários, equipamentos de ensino e saúde, onde o acesso à informação e a comunicação interpessoal são essenciais para sua utilização, deve haver balcão de atendimento com pessoal treinado para atender pessoas com deficiências sensoriais e, quando utilizados painéis eletrônicos, a informação deve ser acessível e com possibilidade de aproximação e uso por todos usuários.

O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe o seguinte:



Art. 26. O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa.





A avaliação das condições de acessibilidade à comunicação e à informação é especialmente importante para melhorar a independência e autonomia de pessoas com deficiência auditiva e da fala, deficiência visual ou deficiência intelectual.

DICA

Veja em conteúdos de consulta a norma técnica ABNT NBR 15599 que trata da **Acessibilidade na Comunicação na prestação de serviços**, ou pelo link: <https://www.abntcolegao.com.br/mpf/default.aspx?T=9BC37A821F0D>

Deslocamento

As condições de deslocamento acessível dizem respeito à possibilidade de movimento de qualquer pessoa ao longo de percursos horizontais e verticais, ou seja, sua mobilidade, em espaços abertos urbanos e construídos (ruas, passeios, parques, saguões e corredores, escadas, rampas e elevadores) de forma independente, segura e confortável.

Não deve haver interrupções e desvios, nem barreiras físicas para atingir os locais desejados. Quando houver desníveis, deve haver rampas e/ou elevadores. Sempre deve ter área suficiente e livre de obstáculos, que permita a pessoas em cadeira de rodas se movimentarem ao longo dos percursos. As superfícies de revestimento dos pisos devem ser planas e possuir textura que possibilite boa aderência, sem causar trepidação e que evitem escorregamento.

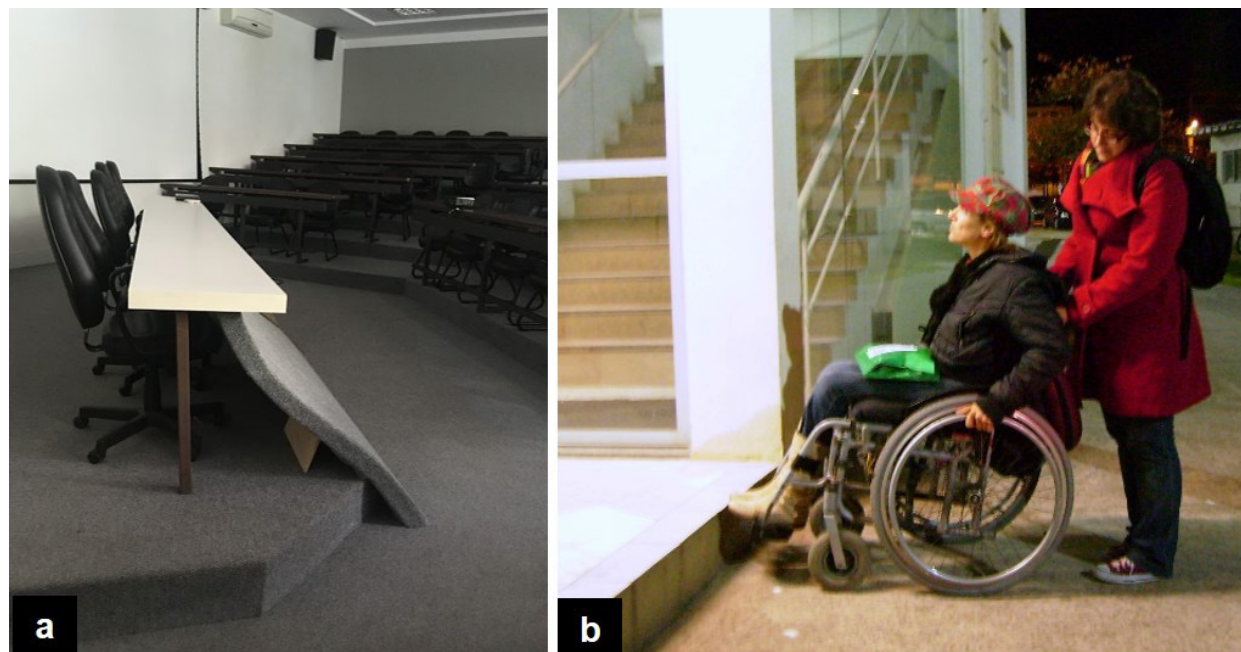
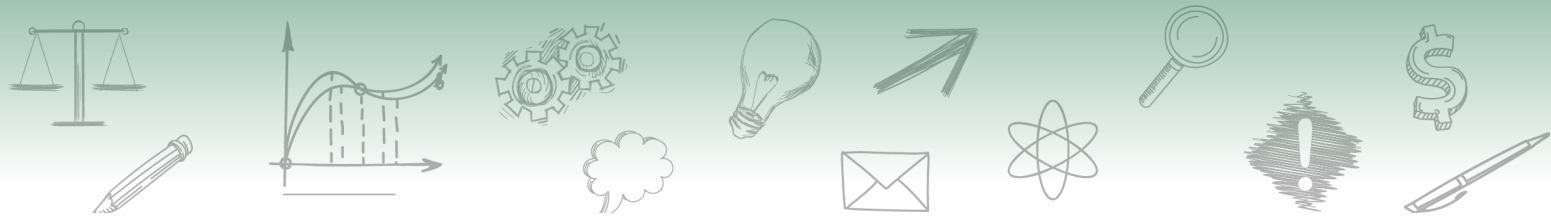


Fig. 3: a) Degrau para acesso ao local de apresentação e escada para acesso às cadeiras deste auditório impedem a participação de pessoa em cadeira de rodas com independência e igualdade. b) Um único degrau pode impedir o deslocamento de pessoas em cadeira de rodas.

Fonte: a) Acervo pessoal de Andreia Maia. b) Acervo pessoal de Milena Brandão.



DICA

Para avaliar as condições de deslocamento, devemos tomar em especial consideração as pessoas idosas, pois estas geralmente possuem suas habilidades funcionais reduzidas e algumas se cansam com mais facilidade e estão mais sujeitas a quedas. Também devem ser verificados os aspectos de continuidade, dimensões, revestimentos e as declividades dos percursos para pessoas com deficiências físico-motoras e que necessitam utilizar muletas, bengalas ou cadeira de rodas, verificando a existência de dispositivos alternativos para deslocamentos no plano vertical.

Uso

As condições de acessibilidade para o uso de espaços, equipamentos e mobiliários devem permitir a efetiva realização de atividades por todas as pessoas, com conforto e segurança. Por exemplo: uma criança com deficiência múltipla, que tenha dificuldades para andar (usa cadeira de rodas) e tenha baixa visão, numa sala de aula, deve ter espaço para atingir sua mesa. Além disso, a mesa deve permitir sua aproximação e alcance e estar localizada próximo à lousa. No refeitório deve poder sentar-se junto com seus colegas à mesa. No sanitário, além do acesso ao lavatório e uso das torneiras, o boxe com vaso sanitário deve possuir barras de apoio, dimensões e altura adequadas, para permitir manobra e a transferência da cadeira de rodas.



Fig. 4: Balcão de estação ferroviária iluminado para facilitar sua percepção e com 2 alturas para permitir o seu uso por pessoas em cadeira de rodas e pessoas de baixa estatura.

Fonte: Acervo pessoal de Melissa Laus Mattos.



Para avaliar as condições de uso efetivo de espaços e equipamentos para todos, além de verificar as dimensões para aproximação e alcance, muitas vezes é importante considerar a inclusão de equipamentos ou dispositivos de tecnologia assistiva, tais como: pisos táteis e sistemas de voz em computadores, para pessoas com deficiência visual.

DESTAQUE

DESAFIO 1 – Faça agora uma avaliação das condições de acessibilidade do ambiente da área de recepção e triagem de um dos postos de saúde reproduzidos a seguir. Considere os 4 componentes de acessibilidade estudados (orientação, mobilidade, uso, comunicação e informação) para a realização de uma ou mais atividades principais (recepção e triagem dos pacientes, espera, direcionamento para consulta) por um público de usuários que inclui: pessoas idosas, mães gestantes com um filho pequeno, uma pessoa com baixa-visão e uma pessoa em cadeira de rodas. Verifique se as limitações existentes impedem ou apenas dificultam a realização da atividade.

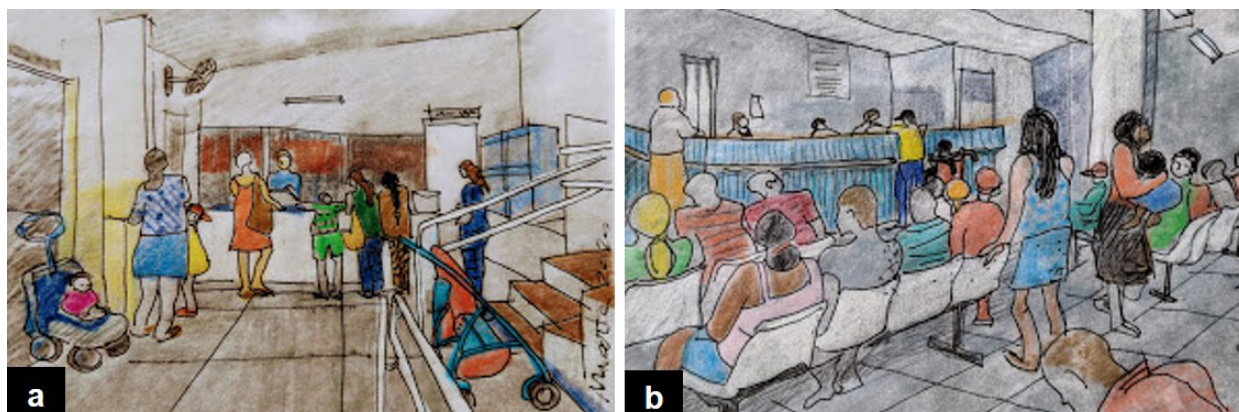
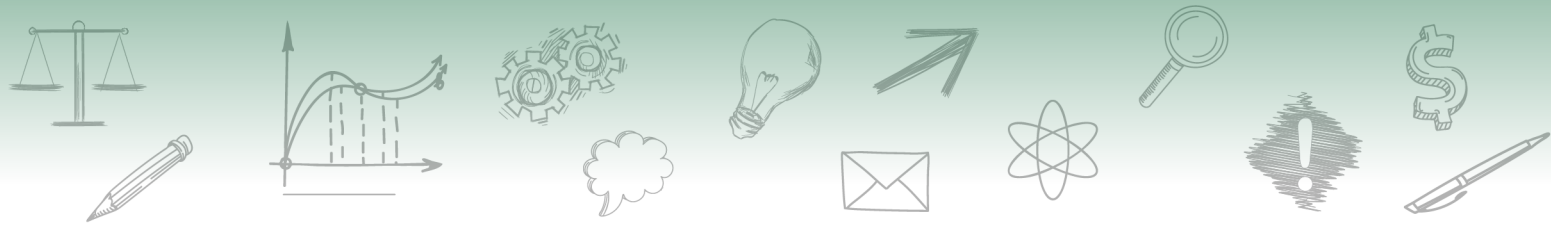


Fig. 5: Recepção (a) e espera (b) de 2 postos de saúde.
Fonte: Desenhos de Marta Dischinger.

RESPOSTA

a) Se você identificou que no posto de saúde não há cadeiras para a espera principalmente para pessoas idosas e gestantes (componente de uso) e que a presença de escada indica atendimento em outro pavimento e não aparecem rampas ou elevadores (componente de mobilidade) para pessoas em muletas ou cadeira de rodas, você está no caminho certo.

b) Se você analisou que o balcão de atendimento possui altura inadequada, pois é muito alto mesmo para pessoas em pé (componente de uso) e não tem acessibilidade para pessoas de baixa estatura ou em cadeira de rodas, e que os cartazes na parede com informações não são acessíveis para pessoas com deficiência visual (componente de comunicação e informação), você está no caminho certo.



DESTAQUE

DESAFIO 2 – Observe a foto a seguir de um ambiente de hospital infantil e busque identificar a presença das seguintes soluções de acessibilidade:

- boas condições de orientação através das cores e distribuição do mobiliário, com ambientes bem distribuídos, e presença de sinalização adicional acessível para todos (incluindo pessoas com deficiência visual e auditiva);
- possibilidade de deslocamento adequado e seguro com áreas de circulação livres e pisos nivelados (para pessoas com deficiências motoras);
- mobiliário que permite a aproximação ao balcão de atendimento com altura adequada;
- uso adequado do mobiliário com conforto para todas idades na área de espera.



Fig. 6: Saguão e área de espera de hospital infantil.
Fonte: Desenho de Marta Dischinger.

É importante salientar que a acessibilidade espacial depende do atendimento de seus componentes em sua totalidade e que, dependendo das condições dos usuários e de suas necessidades, o não-cumprimento de um deles pode comprometer todos os demais. Por exemplo: de nada adianta ter sanitários acessíveis para pessoas com deficiência motora no 2º andar de um edifício que não possui elevador, ou se a porta do sanitário é muito estreita, ou se o mesmo estiver ocupado como depósito para materiais de limpeza (barreira atitudinal).



3.4 Metodologias de avaliação da acessibilidade

Todos os aspectos legais, tratados até agora, tornam especialmente importantes as atividades de avaliação e fiscalização dos componentes de acessibilidade. Apresentamos, então a seguir, como exemplo, uma cartilha de Desenho Universal da Noruega que inclui, além dos componentes de acessibilidade já apresentados, a poluição ambiental (que afeta principalmente pessoas com hipersensibilidade às condições do ar e de materiais como: crianças, pessoas alérgicas e idosos). Essa cartilha também contém uma classificação dos componentes a avaliar, com subdivisões, que reproduzimos a seguir:

SAIBA MAIS

A cartilha de Desenho Universal da Noruega — Building for Everyone: understanding universal design of buildings and outdoor spaces (Construindo para todos: entendendo o design universal de edifícios e espaços ao ar livre) — está disponível em inglês na biblioteca do curso e através do link: http://www.libreacceso.org/wp-content/uploads/2013/09/building_for_everyone_be.pdf

| | |
|--|--|
| | <p>Verde - Componentes de mobilidade subdivididos em: área de passagem e manobra (considerando cadeirantes); superfícies dos pisos (considerando cadeiras de rodas e outros auxílios como bengalas e andadores); declividade (pessoas com problemas motores, respiratórios como asma, idosos); níveis, degraus e bordas (pessoas com dificuldades para caminhar, pessoas em cadeira de rodas, com carrinhos de bebê, ou andadores);</p> |
| | <p>Azul - Componentes de manipulação (uso) subdivididos em: altura e alcance de equipamentos (para pessoas sentadas, adultos e crianças); toque manual (maçanetas, controles, interfonos devem ser visíveis, fáceis de entender e operar para cadeirantes, crianças, pessoas de baixa estatura e idosos);</p> |
| | <p>Laranja - Componentes de orientação subdivididos em: placas informativas e sinalização, cores e contraste (incluindo marcas táteis), ícones e textos, luz do dia e iluminação artificial, sons (ruídos de fundo e ecos). Estes fatores consideram as pessoas que tem dificuldades para ver, ouvir, sentir (tato e equilíbrio), cheirar e compreender (considerando as pessoas com deficiências visuais, auditivas, mentais, múltiplas e idosos com diminuição destas habilidades);</p> |
| | <p>Amarelo - Componentes de Hiper-sensibilidade ao ar e materiais subdivididos em: qualidade do ar (depende da poluição do ar e limpeza dos prédios, presença de contaminantes, umidade, ventilação, materiais de construção que exalam gases e vegetação). Estes podem irritar o sistema respiratório, membranas dos olhos, causar eczema, dores de cabeça e dificuldades para concentração.</p> |

Tabela1: Componentes de avaliação da cartilha de Desenho Universal da Noruega — Building for Everyone: understanding universal design of buildings and outdoor spaces (NATIONAL OFFICE OF BUILDING TECHNOLOGY AND ADMINISTRATION).

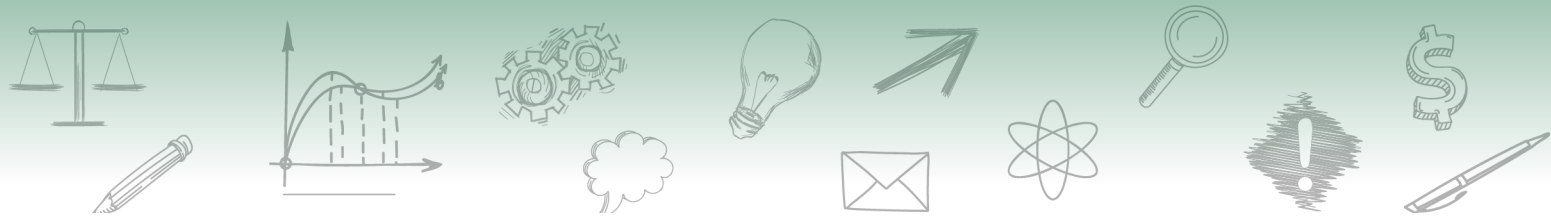


Fig. 7: Exemplo de um espaço público com a indicação dos componentes de acessibilidade: orientação (laranja), indicando contraste entre pisos e mobilidade (verde), indicando declividade e superfície. Fonte: NATIONAL OFFICE OF BUILDING TECHNOLOGY AND ADMINISTRATION.

DESTAQUE

DESAFIO 4 - Tente fazer avaliação da acessibilidade de um ambiente que você conhece bem (por exemplo, local de trabalho, estudo ou espaço urbano), utilizando os componentes de avaliação da Cartilha de Desenho Universal da Noruega.

RESPOSTA

Desafio 4 - Se você pensou que o sistema de ar-condicionado não possui manutenção regular e que isto constitui fator de limitação ambiental para pessoas com alergias, ou que os elevadores não possuem sistema de voz para informar sobre os pavimentos, para pessoas com deficiências visuais, você está no caminho certo.

Outro aspecto importante para a avaliação da acessibilidade, principalmente de espaços edificados, é que muitas vezes é a ausência de elementos, ou equipamentos, que causam o impedimento ou limitação. Nas avaliações de acessibilidade é comum identificar apenas seus aspectos mais salientes, como a ausência de uma rampa na presença de degraus, ou a inexistência



de sanitários adaptados. Só avaliar o que existe possibilita a emissão de um laudo positivo para locais que, na verdade, não oferecem condições de acessibilidade para todos seus usuários.

Outro exemplo de planilhas de avaliação são as elaboradas para o “Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público do Ministério Público de Santa Catarina”. Apesar de sua edição ser anterior à atualização da NBR 9050 em 2015, a inclusão de outros itens para a avaliação da acessibilidade, além dos itens obrigatórios, em caráter de recomendação é importante. Devemos, além disso, considerar que ambientes como: escolas, postos de saúde, clínicas, hospitais e residenciais para pessoas idosas, necessitam avaliações mais abrangentes, incluindo normas específicas de outras áreas (saúde, educação, etc.) e avaliação para públicos específicos (como crianças).

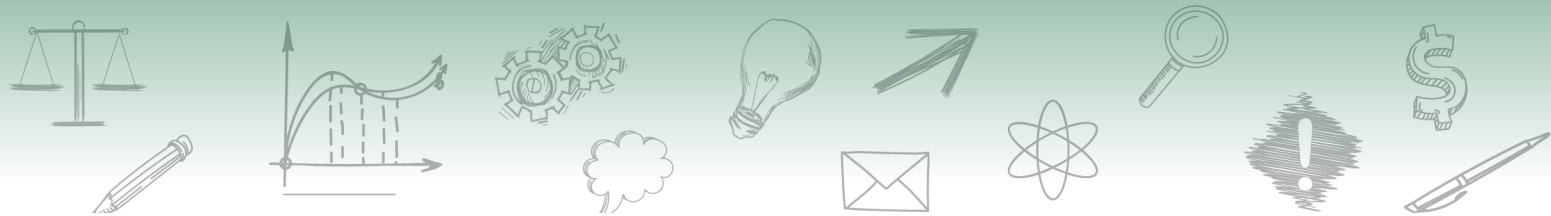
SAIBA MAIS

O manual “Promovendo acessibilidade espacial nos edifícios públicos- Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público” do MP/SC é de livre acesso no link: https://documentos.mpsc.mp.br/portal/conteudo/cao/ccf/Manual/Manual%20Acessibilidade_2014_web.pdf

Por fim é importante destacar a atuação das Procuradorias de Justiça, como agentes fiscalizadores da aplicação das leis de acessibilidade, através do desenvolvimento de programas de formação, difusão e fiscalização, atendendo também solicitações de diversas organizações de pessoas com deficiência. Entre as soluções legais previstas, por ocasião de ações de fiscalização da acessibilidade por órgãos da Justiça, encontra-se o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Neste devem estar apontados, além dos problemas, as ações necessárias para o encaminhamento de soluções, tais como a realização de levantamento detalhado e diagnóstico da acessibilidade, por equipe de profissionais capacitados na área, assim como a proposição de soluções técnicas, de acordo com as normas vigentes.

Para desenvolver avaliações de acessibilidade é importante a realização de atividades de levantamento técnico detalhado, com medição dos espaços e aplicação de planilhas de avaliação. Esses levantamentos detalhados, com medições, registro fotográfico e entrevistas com pessoas que trabalham ou utilizam os locais a avaliar, são necessários para elaborar um diagnóstico sobre a acessibilidade dos ambientes estudados.

As ações de levantamento e o diagnóstico de acessibilidade vão fornecer os elementos necessários para elaborar um programa de necessidades que oriente a futura definição de soluções técnicas de acessibilidade (legais e de projeto) para os problemas encontrados. É importante salientar que os mesmos levantamentos vão constituir material de base muito importante para o desenvolvimento das soluções técnicas de acessibilidade que dependem de detalhamento executivo.



A abordagem utilizada, para todas estas ações, é de Desenho Universal, centrada no usuário e em suas necessidades. Esta postura é essencial para o desenvolvimento correto destas ações de avaliação e para possibilitar a implementação futura das soluções de acessibilidade propostas permitindo o cumprimento da legislação e a melhoria efetiva dos espaços de uso público em nosso país. Avaliações corretas e cuidadosas da acessibilidade de locais existentes permitem a aquisição de conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento de projetos de solução de acessibilidade para espaços urbanos e para espaços edificados.

SAIBA MAIS

Os cursos **Acessibilidade em Espaços Urbanos e Acessibilidade em Espaços Edificados de Uso Público**, disponíveis na EvG, tratam destes temas de maneira mais aprofundada.

DICA

Agora que você terminou a leitura deste módulo, experimente fazer os exercícios de avaliação.



Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://www.abntcolecao.com.br/mpf/default.aspx?T=9BC37A821F0D>. Acesso em: 26 de Nov. de 2018.

Brasil. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 26 out. 2018.

BRASIL. **DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm. Acesso em: 04 de dez. de 2018.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 26 out. 2018.

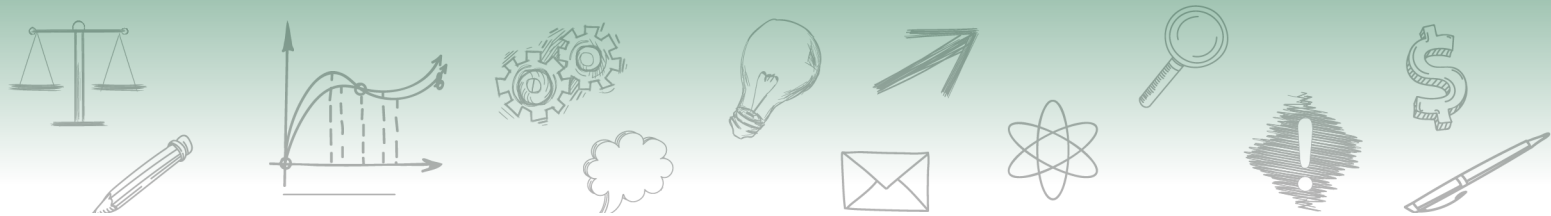
BRASIL. **LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm. Acesso em: 26 out. 2018.

BRASIL. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 26 out. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Manual de Adaptações de Acessibilidade**. 2ª edição. 2018. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/programas/acessibilidade>. Acesso em: 04 de dez. de 2018.

DISCHINGER, Marta. BINS ELY, Vera Helena Moro. PIARDI, Sonia M. D. G. **Promovendo acessibilidade espacial nos edifícios públicos: Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público**. Florianópolis: MPSC, 2012.

DORNELES, Vanessa Goulart. **Acessibilidade para idosos em áreas livres públicas de lazer**. Florianópolis, 2006. 1 v. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/89090/226213.pdf>. Acesso em: 26 out. 2018.



FANTINI, Franciele. **Acessibilidade espacial para idosos em zonas turísticas balneares costeiras: estudo de caso em Balneário Camboriú/SC**. 2014. Não paginado Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Florianópolis, 2014. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/30405536.pdf>. Acesso em: 26 out. 2018.

MONTEIRO, Erica. **Acessibilidade Espacial nas Calçadas em Estivas no Pará: estudo de caso na Ilha do Combú e na Cidade de Afuá**. Florianópolis, SC: UFSC, 2015. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/159408>. Acesso em: 26 out. 2018.

NATIONAL OFFICE OF BUILDING TECHNOLOGY AND ADMINISTRATION. **Building for Everyone: understanding universal design of buildings and outdoor spaces** (Cartilha de Desenho Universal da Noruega). Disponível em inglês em: http://www.libreacceso.org/wp-content/uploads/2013/09/building_for_everyone_be.pdf. Acesso em: 26 out. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://www.abntcolecao.com.br/mpf/default.aspx?T=9BC37A821F0D>. Acesso em: 26 de Nov. de 2018.

BRASIL. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 26 out. 2018.

EMAG. **Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Acesso da Pessoa com Deficiência**.

Deficiência visual – baixa visão. Disponível em: <http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/introducao/deficiencia-visual-baixa-visao.html>. Acesso em: 01. dez. 2018.

MONTEIRO, Erica. **Acessibilidade Espacial nas Calçadas em Estivas no Pará: estudo de caso na Ilha do Combú e na Cidade de Afuá**. Florianópolis, SC: UFSC, 2015. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/159408>. Acesso em: 26 out. 2018.